



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONANDA

199ª REUNIÃO ORDINÁRIA

08 e 09 DE NOVEMBRO DE 2011

ATA

1 Às nove horas do dia oito de novembro de dois mil e onze, no Edifício Sede da Secretaria de
2 Direitos Humanos, em Brasília/DF, reuniu-se o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e
3 do Adolescente, sob a Presidência da Sra. Miriam Maria José dos Santos. Estiveram Presentes
4 os **Conselheiros Governamentais Titulares:** Ministra Maria do Rosário Nunes, Ministra de
5 Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República/SDH/PR; Sr.
6 Ivanildo Tajra Franzosi, Representante da Casa Civil da Presidência da República; Sra.
7 Eutália Barbosa Rodrigues, Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e
8 Combate à Fome/MDS; Sra. Cláudia Bernardo, Representante do Ministério do Esporte/ME;
9 Sra. Cristina de Fátima Guimarães, Representante da Secretaria de Políticas de Promoção da
10 Igualdade Racial/SEPPIR; **Conselheiros Governamentais Suplentes:** Sra. Marina Leite da
11 Silveira, Representante do Ministério da Cultura; Sra. Juliana de Moura Gomes,
12 Representante do Ministério das Relações Exteriores/MRE; Sra. Salete Valesan Camba,
13 Representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República/SDH/PR.
14 **Conselheiros Não-Governamentais Titulares:** Sra. Miriam Maria José dos Santos,
15 Representante da Inspeção São João Bosco – Salesianos e Vice-Presidente do CONANDA;
16 Sr. Fabio Feitosa da Silva, Representante da União Brasileira de Educação e Ensino/UBEE;
17 Sra. Maristela Cizeski, Representante da Pastoral da Criança/Confederação Nacional dos
18 Bispos do Brasil/CNBB; Sr. Carlos Nicodemos, Representante do Movimento Nacional de
19 Direitos Humanos/MNDH; Sra. Raimunda Núbia Lopes da Silva, Representante da Central
20 Única dos Trabalhadores/CUT; Sr. Alexandre Cruz de Oliveira, Representante das Aldeias
21 Infantis SOS/Brasil; Sra. Glícia Thais Salmeron de Miranda, Representante da Ordem dos
22 Advogados do Brasil/OAB; Sr. Adriano de Britos, Representante da Federação Brasileira das
23 Associações Cristãs de Moços; Sra. Iralda Cassol Pereira, Representante da Sociedade
24 Literária Caritativa Santo Agostinho. **Conselheiros Não-Governamentais Suplentes:** Sra.
25 Alessandra Mara França, Representante da ONG Criança Segura; Suely de Mattos Felipe

26 Alves, Representante da Associação Brasileira de Autismo; Sra. Carla Simone Miranda
27 Borges, Representante da Federação Nacional das Associações para Valorização de Pessoa
28 com Deficiência. **Coordenação-Geral do CONANDA:** Sra. Luciane Escouto, Coordenadora-
29 Geral do CONANDA; Sra. Lilian Cordeiro Prates, Assessoria Técnica do CONANDA; Sra.
30 Manoela Marins Hartz, Assessora Técnica do CONANDA. **Convidados:** Sra. Carmen
31 Silveira de Oliveira, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do
32 Adolescente; Sr. Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, Juiz Auxiliar do Conselho Nacional de
33 Justiça/CNJ; Sr. Daniel Issler, Juiz Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça/CNJ; Sra. Flávia
34 Lemos, Representante do Conselho Federal de Psicologia/CFP; a Sra. Márcia Maria Ramos,
35 Representante do Comitê Nacional de Organização do Rio + 20. **Pauta: 1) Abertura; 2)**
36 **Apresentação do Plano de Governo; 3) Internação Compulsória; 4) Deliberações das**
37 **Comissões; 5) Depoimento sem Dano; 6) Comissão da IX Conferência Nacional dos Direitos**
38 **da Criança e do Adolescente; 7) Encerramento. Abertura.** A Vice-Presidente Miriam Maria
39 José dos Santos iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos.
40 Realizou a leitura da pauta. Ao passo que o Conselheiro Fabio Feitosa da Silva solicitou que o
41 relato das comissões fosse feito na manhã do segundo dia de reunião. Todavia, a Vice-
42 Presidente ponderou que o tema em debate na manhã do dia seguinte demandara o convite a
43 membros do Conselho Nacional de Justiça e do CFP e que reorganizaria a pauta
44 conjuntamente com a Mesa Diretora do Conselho no corrente dia. **Apresentação do Plano de**
45 **Governo Brasil Protege suas Crianças.** A Ministra Maria do Rosário Nunes destacou que
46 esse Plano de Ação do Governo Federal possuía caráter federativo, portanto, considerando
47 também a responsabilidade dos estados e municípios com as crianças e adolescentes
48 brasileiros de acordo com a normativa legal brasileira. Plano este dentre as ações que a
49 Presidente da República, Sra. Dilma Vana Rousseff, produzia e compartilhava em termo de
50 responsabilidade, do ponto de vista da execução, orçamentário e da prestação de contas entre
51 um conjunto de ministérios ao mesmo tempo, produzindo um diálogo real com os orçamentos
52 de todos os ministérios, preconizando e articulando a prioridade dos direitos da criança como
53 ação governamental. Destacou também que este era um plano de ação cuja base filosófica e
54 seu fundamento foram os planos aprovados pelo CONANDA, bem como o Plano Nacional de
55 Enfrentamento à Exploração Sexual. Ressaltou demanda apresentada pelo CONANDA e
56 defendida pela Secretaria de Direitos Humanos/SDH do fortalecimento do Sistema de
57 Garantia de Direitos/SGD, retomando o espírito do Estatuto da Criança e do
58 Adolescente/ECA, fortalecendo os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos em todas
59 as esferas. Acreditava, portando, que essa demanda teriam dois momentos importantes, a IX
60 Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CNDCA e este Plano.
61 Indicou que ainda trabalhava com outros ministérios a fim de incorporar ao Plano novos eixos

62 para o desenvolvimento de ações. Suscitou com isso, a necessidade de questões relacionadas
63 ao enfrentamento do trabalho infantil e sugeriu a criação de um comitê para tanto. Informou,
64 por fim, que o Plano não encontrava-se terminado e poderiam ser dadas contribuições ao
65 mesmo e que a data de lançamento do Plano ainda não estava definida, pelo fato que era
66 importante a análise do CONANDA. Neste passo, a Vice Presidente informou que o
67 CONANDA aprovava como Resolução deste o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho
68 Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, cujo possuía ações de responsabilidade do
69 Conselho. Com isto, sugeriu a inclusão destas ações no intitulado Plano Brasil Protege suas
70 Crianças. Isto posto, a Sra. Carmen Silveira de Oliveira, Secretária Nacional de Promoção dos
71 Direitos da Criança e do Adolescente, reiterou que esta era uma proposta preliminar e seu
72 foco seria garantir a proteção de crianças e adolescentes com direitos ameaçados, restritos ou
73 violados. Trabalhava seis violações: a negligência e a ruptura dos vínculos familiares;
74 adolescência em conflito com a lei; e os quatro principais tipos de violência: a violência letal;
75 psicológica; a física e a sexual. Seu objetivo geral seria garantir a proteção especial a crianças
76 e adolescentes com direitos ameaçados, restritos ou violados, tendo três objetivos específicos:
77 organizar a rede de serviço e atendimento; fortalecer as competências familiares e a dos
78 cuidadores para o pleno desenvolvimento de criança e adolescente; e autoproteção de crianças
79 e adolescentes. Suas diretrizes encontravam-se em total consonância com o Plano Decenal,
80 atinentes ao seu segundo Eixo, que preconizava a proteção e da defesa dos direitos, as quais
81 seriam: direito de criança e adolescente ao desenvolvimento saudável e a proteção integral; a
82 integração das políticas e planos nacionais temáticos numa mesma matriz de ações; a
83 intersectoralidade no que dizia respeito aos programas federais, com sinergia territorial.
84 Afirmou que o objetivo era o estabelecimento de metas definidas para chegar ao município,
85 não obstante, cada setor do Governo Federal estabeleceu estas metas. Além disso, a
86 integração com os governos estaduais e municipais, articulação com a rede da sociedade civil
87 e iniciativa privada e o fortalecimento do sistema de garantia de direitos, com foco nos
88 Conselhos de Direitos e Tutelares. Apontou que eram três as abrangências do Plano,
89 municipal, estadual e nacional. Com isto, detalhou as propostas para cada ente federado. Isto
90 posto, a Ministra Maria do Rosário Nunes cumprimentou a Secretária pela apresentação e pela
91 dedicação dela e de toda a equipe da SPDCA, afirmando que grande parte das ações já
92 encontravam-se muito adiantadas no pacto com os outros ministérios. Ressaltou, por fim, que
93 este momento era importante para que o CONANDA pudesse oferecer uma primeira
94 impressão sobre o Plano. Neste passo, a Vice Presidente Miriam Maria José dos Santos
95 questionou qual era o prazo dado ao CONANDA para suas contribuições. Apontou que não
96 viu dentro das ações nenhuma em parceria com as organizações da sociedade civil. Por
97 último, indicou que também sentiu falta das condicionalidades como forma de

98 responsabilização do gestor pela execução e não execução das ações. Na sequência, a
99 Conselheira Cristina de Fátima Guimarães, Representante da Secretaria de Políticas de
100 Promoção da Igualdade Racial/SEPPIR, externou sua preocupação em não perceber no Plano
101 nenhuma iniciativa relacionada à questão étnico-racial, que contemplassem as crianças e
102 adolescentes indígenas e quilombolas. O Conselheiro Adriano de Britos reafirmou a
103 necessidade de vincular ao Plano o enfrentamento ao trabalho infantil e criar uma legislação
104 que o proíba. O Conselheiro Carlos Nicodemos questionou qual era o nível de vinculação
105 dessas ações com o Plano Plurianual/PPA 2012-2015, afirmando que traria a possibilidade de
106 realização dessas ações. Indicou a necessidade de discutir a incorporação de acordo com a Lei
107 de Diretrizes e Bases da Educação/LDB, sobre os direitos da criança e do adolescente no
108 currículo escolar. Sugeriu, por fim, o envolvimento imediato dos entes componentes do SGD.
109 Após, a Conselheira Maristela Cizeski afirmou que não conseguiu vislumbrar como a mídia
110 foi contemplada, considerando que era a grande influência para poder disseminar as práticas e
111 as ações que se pretendia. Reafirmou, por fim, a necessidade da responsabilização. Por
112 derradeiro, questionou como se daria a forma de monitoramento das ações. A Conselheira
113 Raimunda Núbia Lopes da Silva ratificou a inclusão da erradicação do trabalho infantil como
114 foco principal do Plano. Ressaltou a inserção do ECA no ensino e também a capacitação de
115 professores para lidarem com a criança e adolescente com deficiência. A Conselheira Glícia
116 Thais Salmeron de Miranda ponderou que o Estado, através do Ministério da Previdência
117 Social, precisava ser responsabilizado pelas graves consequências e sequelas decorrentes do
118 trabalho infantil. Sugeriu, com tanto, a participação do Ministério Público do Trabalho.
119 Sugeriu também chamara para a discussão o Poder Legislativo. Após, a Conselheira Suely de
120 Mattos Felipe Alves apontou que não foram contempladas as crianças e adolescentes com
121 deficiência. A Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues, Representante do Ministério do
122 Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS, apontou que era real a possibilidade de
123 concretização das ações do Plano. Destacou que o abrigo era ponto e preocupação
124 importante do Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Sugeriu que fosse evidenciado no
125 Plano o Programa BPC na Escola, que seria o Benefício de Prestação Continuada, cedido às
126 crianças e adolescentes com deficiência. Por fim, reafirmou que as ações estavam pautadas no
127 orçamento do MDS e no PPA, com uma possibilidade real de concretização. Diante das
128 exposições, a Ministra Maria do Rosário Nunes, motivada pela fala da Conselheira Cristina de
129 Fátima Guimarães, afirmou que seriam incorporadas ações relacionadas a comunidades
130 quilombolas, indígenas e comunidades tradicionais e criar uma política específica de proteção
131 dos direitos das crianças e adolescentes nas comunidades tradicionais. Dito isto, sugeriu à
132 Conselheira Raimunda Núbia Lopes da Silva reunião com a Relatora do Plano Nacional de
133 Educação/PNE, Sra. Rita Gomes do Nascimento, que definiria, dentre outros pontos, as

134 diretrizes curriculares da educação em direitos humanos. Sugeriu também ao CONANDA
135 diálogo com o CONADE, que debateu o Plano Nacional para Pessoas com Deficiência,
136 nomeado Brasil Acessível, no qual constavam os aspectos sobre direitos da criança com
137 deficiência. Ressaltou os avanços do BPC na Escola e sua meta era inserir todas as crianças e
138 adolescentes com deficiência na escola. Para tanto, a partir de dois mil e doze, toda criança
139 com severa deficiência teria direito ao transporte escolar acessível e gratuito e o Ministério da
140 Educação/MEC também adaptaria todas as escolas. Na sequência, a Sra. Carmen Silveira de
141 Oliveira esclareceu que posteriormente seria elaborado plano de ação que contemplaria os
142 demais eixos do Plano Decenal e ter o conjunto de propostas desta primeira etapa de execução
143 do Plano Decenal na vigência do PPA 2012-2015. Havia, nesse sentido havia um acordo com
144 o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG para elaboração de planilha
145 detalhada que permitiria o monitoramento das ações. Informou também que a Secretaria de
146 Assuntos Estratégicos criava indicadores para o Plano Decenal e tão logo estivessem prontos,
147 seriam apresentados ao CONANDA, o que colaboraria no controle social da política pública.
148 Esclareceu ainda que, apesar de existirem, não foram referenciadas ali as ações relativas à
149 articulação com a mídia. Indicou, com tanto, que foi pensado em otimizar recursos que não
150 seriam necessariamente da mídia comercial, a exemplo da Rádio Escola de Conselhos e as
151 redes sociais, *twitter*, *chats*, *facebook* e *TV online*. Aproveitou para informar que a versão do
152 ECA acessível seria apresentado a todos na plenária de Dezembro. Por derradeiro, a Ministra
153 Maria do Rosário Nunes afirmou que trabalhavam na perspectiva de criar as
154 condicionalidades conjuntamente com os demais ministérios. Na sequência, o Conselheiro
155 Carlos Nicodemos ressaltou que este Plano atendia a uma demanda conjuntural de cenário,
156 fazendo uma prospecção em relação aos grandes eventos e às grandes obras colocadas no
157 projeto de desenvolvimento do país. Sugeriu, portanto, uma cláusula de direitos humanos de
158 crianças e adolescentes para que as empresas vencedoras das licitações pudessem destinar 1%
159 do Imposto de Renda para o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente/FNCA. Neste
160 passo, a Ministra ponderou ser uma excelente proposta. Neste sentido, a Vice-Presidente
161 Miriam Maria José dos Santos também considerou excelente a ideia e sugeriu, com isso, uma
162 pauta com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES, que
163 financiava essas grandes obras. Encaminhou que o Plano, bem como o BPC na Escola,
164 fossem enviados ao CONANDA e respectivamente às suas comissões temáticas. Dito isto,
165 inseriu o próximo ponto de pauta. Todavia, o Conselheiro Carlos Nicodemos solicitou a
166 palavra e manifestou desagravo do Movimento Nacional de Direitos Humanos em relação ao
167 processo de criminalização das organizações não governamentais. Ao passo que a Vice-
168 Presidente Miriam Maria José dos Santos manifestou o apoio da Inspeção São João Bosco –
169 Salesianos. Neste sentido, a Ministra Maria do Rosário Nunes afirmou que de parte do

170 Governo Federal existia uma compreensão clara da importância da sociedade civil estar
171 organizada e estar presente no controle social. Manifestou com isso apoio e agradecimento
172 pelo serviço público prestado ao país. **Internação Compulsória.** O Conselheiro Carlos
173 Nicodemos informou que a nota que apresentaria foi motivada por demanda do Município do
174 Rio de Janeiro relativa a protocolo firmado pelo Poder Judiciário local mais o Ministério
175 Público e a Secretaria de Desenvolvimento Social que determinava o recolhimento
176 compulsório e a internação compulsória de crianças e adolescentes envolvidos com craque.
177 Dito isto, discorreu suas considerações acerca do referido protocolo e diante do exposto
178 concluiu recomendar ao CONANDA a declaração da ilegalidade do que era aplicado pelo
179 protocolo. Isto posto, a nota foi colocada em apreciação aos demais conselheiros. Todavia,
180 observou-se que havia diferença textual entre a nota apresentada pelo Conselheiro e a que foi
181 entregue aos demais. Diante disto, o Conselheiro Carlos Nicodemos sugeriu refazer a redação
182 a partir das duas notas e reapresenta-la a plenária no dia seguinte. Feito isto, a nota foi
183 novamente apreciada pelo pleno e aprovada com dispositivo que previa as mesmas
184 recomendações a ações similares às realizadas no Estado do Rio de Janeiro em todo o
185 território nacional. **Deliberações das Comissões – Comissão de Direitos Mobilização e**
186 **Formação/CMF.** O Conselheiro Adriano de Britos iniciou o relato informando que não seria
187 possível apresentar naquele momento a Pesquisa Censitária sobre Meninos e Meninas em
188 Situação de Rua, considerando que o instituto responsável, o Instituto de Desenvolvimento
189 Sustentável/IDEST, não apresentou os novos cruzamentos solicitados pelo CONANDA.
190 Neste passo, a Sra. Luciane Escouto informou que o IDEST não concluiu os referidos
191 cruzamentos. Com isso, a SPDCA achava pertinente que aguardassem mais um período para
192 eles entregarem oficialmente o produto, para posterior apresentação ao CONANDA.
193 Entretanto, a Conselheira Maristela Cizeski sugeriu prazo para a entrega do produto final. A
194 Conselheira Glícia Thais Salmeron de Miranda ratificou a proposta de um prazo mínimo e
195 sugeriu 30 dias para a entrega da pesquisa, sob pena de descumprimento do contrato do
196 convênio firmado. Solicitou também cópia do convênio a todos os conselheiros. Na
197 sequência, a Conselheira Raimunda Núbia Lopes da Silva sugeriu que este tema fosse pautado
198 na plenária de dezembro do corrente ano e que fosse discutido conjuntamente entre a
199 Comissão de Políticas Públicas/ CPP e a Comissão de Mobilização e Formação/CMF.
200 Ponderando que esta era uma pesquisa uma pesquisa empírica e conjuntural para a construção
201 de indicadores de formulação de política, o Conselheiro Carlos Nicodemos afirmou que do
202 ponto de vista temporal, a pesquisa não era mais parâmetro para orientar a formulação de
203 política. Sugeriu com isso o cancelamento dos seminários, previstos após a entrega da
204 pesquisa, e a solicitação da devolução do recurso relativo a essa rubrica. Com isto, a Vice-
205 Presidente sugeriu um prazo de 15 dias e referendou as demais propostas. Isto posto, o

206 Conselheiro Adriano de Britos informou que, por problemas administrativos, não foi firmado
207 convênio com a Rede Auçuba e, portanto, a manutenção do portal do CONANDA,
208 direitosdacrianca.org.br seria realizada por dois membros da Coordenação-Geral do Conselho
209 até a assinatura do convênio. Neste passo, a Vice-Presidente evidenciou a necessidade do
210 Plano de Comunicação do Conselho e que o Portal tivesse gestão direta do CONANDA, em
211 detrimento da terceirização desse serviço. Neste sentido, o Conselheiro Adriano de Britos
212 informou que a Comissão discutiu o Plano de Comunicação do CONANDA e o denominou
213 Plano Decenal de Comunicação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente,
214 cujo objetivo geral seria, promover a comunicação das competências institucionais do
215 CONANDA, alinhado ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente, possuindo o
216 mesmo quatro diretrizes. Informou com isso que haveria um encontro nos dias 25 e 26 de
217 novembro com representantes da área de comunicação com os conselhos estaduais e no qual
218 teria a possibilidade de gerar um debate qualificado sobre a temática. Com isto, o Conselheiro
219 Alexandre Cruz de Oliveira sugeriu ou como eixo ou dentro de algum eixo a questão de
220 defesa, promoção e garantia do direito da criança e do adolescente ligado à sustentabilidade
221 dos fundos. Dito isto, a Vice-Presidente encaminhou que o Plano de Comunicação fosse
222 encaminhado aos demais conselheiros e principalmente aos coordenadores das comissões
223 permanentes. Após, o Conselheiro Adriano de Britos informou que a Comissão garantiu que a
224 logomarca do CONANDA estivesse em todos os materiais relacionados à Associação Civil de
225 Direito Privado SaferNet e que estes materiais fossem disponibilizados aos conselheiros, a
226 fim de que os distribuíssem a outras instâncias. E ficou acordado que aconteceriam dois
227 seminários ainda no ano corrente, um em Brasília e outro na Bahia, enquanto que os demais
228 programados dar-se-iam a partir de fevereiro do ano seguinte. Isto posto, passou ao
229 Conselheiro Carlos Nicodemos, que discorreu sobre pauta conjunta entre a Comissão de
230 Orçamento e Finanças e a CMF, informando que o CONANDA detinha o recurso de um
231 milhão de reais para investir na campanha nacional destinada à mobilização de recursos para
232 os fundos dos conselhos de direitos e sua execução era até o dia 31 de dezembro, sob pena
233 desse recurso ser devolvido ao tesouro nacional. Diante disso, o recurso foi descentralizado
234 para a SDH e ato contínuo foi licitada e selecionada uma agência que desenvolveu a referida
235 campanha. Esclareceu ainda que a campanha teria um caráter permanente, entretanto, propôs
236 o lançamento da campanha em dezembro do ano corrente. Diante do exposto, a Vice-
237 Presidente encaminhou que a campanha fosse aprovada em plenária, logo após o envio da
238 proposta pela Secretaria de Comunicação e subsequente avaliação da COF, a fim de ser
239 lançada no corrente ano ou no início do próximo. **Deliberações das Comissões – Comissão**
240 **de Políticas Públicas/CPP.** A Conselheira Raimunda Núbia Lopes da Silva informou que o
241 primeiro ponto de pauta era o Pesquisa Censitária sobre Meninos e Meninas em Situação de

242 Rua que, todavia, não foi discutido pelos motivos acima expostos. Destacou que debateram os
243 subsídios para construir uma matriz de serviço mínimo no contexto das grandes obras, e
244 encaminhou que o CONANDA fizesse articulação junto à Sociedade Civil para a discussão
245 sobre as grandes obras, demais planos e projetos no âmbito do Governo Federal, solicitando a
246 participação da Casa Civil da Presidência da República, além do BNDES, Ministério do Meio
247 Ambiente ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente/IBAMA e o MPOG. Informou também
248 que a Comissão encaminhava ao Conselho convidar o Ministério do Turismo/MTur para
249 retomar parceria no enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes. Informou,
250 por fim, que o CONANDA foi demandado pelo Comitê Nacional de Enfrentamento da
251 Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes a realizar a revisão do Plano Nacional de
252 Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. No entanto, o Comitê não conseguiu
253 contratar a consultoria para tanto e solicitava auxílio do Conselho para a contratação da
254 referida consultoria. Isto posto, o Conselheiro Ivanildo Tajra Franzosi observou que dentro do
255 MPOG existia a Secretaria do PAC, a qual coordenava as grandes obras governamentais.
256 Sugeriu também a convocação do Ministério de Minas e Energia, que estaria intrinsecamente
257 ligado a essa temática. Neste sentido, o Conselheiro Alexandre Cruz de Oliveira sugeriu
258 também a participação do Ministério das Cidades. O Conselheiro Ivanildo Tajra Franzosi
259 sugeriu dividir em dois momentos a participação dos ministérios, primeiramente os
260 envolvidos com as grandes obras e em um segundo momento os envolvidos com os grandes
261 eventos, Copa do Mundo e Olimpíadas. A Conselheira Cristina de Fátima Guimarães sugeriu
262 convidar também os comitês populares da Copa instalados nas cidades sedes. Diante do
263 exposto, a Vice-Presidente encaminhou convidar o IBAMA, BNDES, Secretaria do PAC e
264 Ministério das Minas e Energias para a plenária de dezembro sobre a temática das grandes
265 obras e, em 2012, convidar o Ministério do Turismo, o Ministério do Esporte, além dos
266 comitês populares da Copa instalados nas cidades sedes, com a temática dos grandes eventos.
267 Definido isto, a Conselheira Raimunda Núbia Lopes da Silva passou ao relato da reunião
268 conjunta da CPP com a Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar/CDH, destacando
269 que a comissão apreciou a minuta de resolução de notificação compulsória de mortes de
270 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Entretanto, encaminhou aprofundar
271 o tema e aprimorar a proposta, que seria posteriormente apresentada ao plenário. Neste
272 sentido, o Conselheiro questionou se foi requerido relatório do Conselho Nacional de
273 Justiça/CNJ sobre a fiscalização que o CNJ fez nas unidades de internação. Tendo sido
274 negativa a resposta a este questionamento, o Conselheiro sugeriu reiterar o ofício e solicitar
275 audiência com o relator, a fim de que descrevesse suas impressões a partir das visitas e sugerir
276 a inserção do contexto da política socioeducativa do CONANDA em seu relatório. Ato
277 contínuo, a Conselheira Raimunda Núbia Lopes da Silva informou que as comissões

278 debateram o chamado depoimento sem dano, cujo encaminhamento foi reunião com o CNJ,
279 cujo objetivo era a avaliação das ações do programa implementado nas varas da justiça, que
280 dar-se-ia no segundo dia dessa reunião. Informou que a comissão propunha oficina sobre a
281 internação compulsória de crianças e adolescentes envolvidos com craque no dia 09 de
282 dezembro ou 10 de fevereiro, na qual estariam presentes os membros das duas comissões e
283 também membros das demais comissões permanentes, convidando para tanto o Conselho
284 Federal de Psicologia/CFP, a Associação Brasileira de Psiquiatria/ABP, Conselho Federal de
285 Medicina/CFM, o Conselho Nacional de Saúde/CNS e o Conselho Federal de
286 Enfermagem/COFEN, além da SDH. Neste passo, a Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues
287 sugeriu convidar também o Conselho Federal de Serviço Social/CFESS. Isto posto, o
288 Conselho aprovou a oficina a ser realizada no período da primeira assembleia de 2012. Após,
289 a Conselheira Glícia Thais Salmeron de Miranda informou que seriam sistematizados dados
290 das varas de justiça, oficiadas em momento anterior questionando se adotaram ou não o toque
291 de recolher, e posteriormente apresentados à plenária. **Deliberações das Comissões –**
292 **Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar/CDH.** A Conselheira Glícia Thais
293 Salmeron de Miranda externou a necessidade de fomentar a discussão da destituição de poder
294 familiar e sugeriu, com tanto, convidar a Ordem dos Advogados do Brasil/OAB para tanto,
295 considerando que várias crianças estariam sendo destituídas do poder familiar e
296 conseqüentemente perdiam o vínculo com suas famílias, porque as defensorias públicas, em
297 sua maioria, não recorriam das decisões judiciais. Apontou a necessidade de elaboração de
298 nota pública do Conselho sobre a classificação indicativa, demanda na reunião ordinária
299 anterior. Indicou também que não foi agendada audiência com representante do Supremo
300 Tribunal Federal/STF para debater o tema posto e consignou que não concordava com o
301 trâmite de agendamento da audiência. Informou, por fim, que foi entregue o relatório e a
302 proposta do Grupo de Trabalho de Conselhos Tutelares e, deste modo, finalizava-se os
303 trabalhos do citado GT. Na sequência, a Sra. Luciane Escoto, Coordenadora-Geral do
304 CONANDA, ressaltou que a audiência pública com a representação do STF somente atendia
305 trâmites burocráticos. A Vice-Presidente Miriam Maria José dos Santos ponderou que não era
306 necessária a elaboração de nota pública, mas levar ao conhecimento do STF a posição do
307 CONANDA a respeito do tema. Neste passo, a Conselheira Glícia Thais Salmeron de
308 Miranda sugeriu oficializar aos Ministros do STF a nota já elaborada pelo CONANDA através de
309 sua Presidência, em detrimento da audiência pública. Contudo, a Vice-Presidente defendeu a
310 audiência. Com relação ao GT do Conselho Tutelar, ponderou que os trabalhos ainda não
311 estavam terminados, considerando que a minuta do substitutivo do projeto de lei teria que ser
312 debatida e aprovada na 201ª Assembleia Ordinária. Encaminhou, por fim, agendar audiência
313 com os Presidentes do Senado e da Câmara Federal, tendo como pauta a criação de comissão

314 especial nas duas casas, para que concentrassem a discussão dos anteprojetos de lei do
315 Conselho Tutelar e concomitantemente comunicar esta ação aos conselhos tutelares e de
316 direitos, municipais e estaduais. Motivado por este encaminhamento, o Conselheiro Carlos
317 Nicodemos propôs a oportunidade da audiência para construir uma ferramenta mais
318 permanente com o Congresso Nacional. Proposta esta acatada pela Mesa Diretora.
319 **Deliberações das Comissões – Comissão de Orçamento e Finanças/COF.** O Conselheiro
320 Carlos Nicodemos informou que foram selecionados nove projetos dentre vinte e dois, do
321 Edital nº 2011, referente ao fortalecimento a fóruns nacionais que exercessem controle social
322 sobre a política de proteção dos direitos de crianças e adolescente, e que os mesmos seriam
323 analisados no dia seguinte a essa plenária pela Comissão Mista e a COF. Isto posto, solicitou
324 aprovação do plenário para que as duas comissões pudessem aprovar os projetos *ad referendum*
325 da plenária. Posto em votação, a proposição foi aprovada por unanimidade. Informou que o
326 segundo ponto abordado tratava-se da ação civil pública que suspendeu os efeitos dos artigos
327 12 e 13 da Resolução nº 137 do CONANDA, que tratava fundamentalmente da participação
328 do investidor doador na interação, na sugestão e na indicação de projetos, programas, a partir
329 da Resolução. Todavia, já corria o prazo de recurso e, em reunião com o assessor jurídico da
330 SDH, foi solicitado o ingresso imediato do recurso e medida cautelar para suspender os
331 efeitos da decisão proferida. Com isto, destacou que tramitava no Congresso Nacional Projeto
332 de Lei nº 1.300/1999, que tratava da possibilidade da renúncia fiscal ser feita no ato da
333 declaração do imposto de renda. Não obstante, o referido projeto já havia tramitado em todas
334 as comissões pertinentes da Câmara Federal e demandava apenas ser incluído em pauta.
335 Sugeriu, com isso, a inclusão dos artigos 12 e 13 da Resolução nº 137 neste Projeto de Lei
336 através de sugestão do Líder do Governo na Casa, suprimindo, deste modo, a
337 inconstitucionalidade aferida aos supracitados artigos. Com isto, o plenário referendou o
338 ingresso do recurso e da medida cautelar e aprovou a articulação com o líder do governo na
339 Câmara dos Deputados a fim de incluir os artigos. Sem prejuízo das propostas, a Vice-
340 Presidente também propôs a inclusão de artigo que definisse o financiamento fundo a fundo.
341 Ao passo que o Conselheiro Carlos Nicodemos se comprometeu a elaborar a proposta dos
342 dispositivos e circular entre os demais conselheiros. Isto posto, a Vice-Presidente solicitou à
343 Coordenação-Geral do CONANDA articulação junto ao líder do governo e ao Presidente do
344 Congresso Nacional com as pautas solicitadas. Após, solicitou à coordenadora-geral do
345 CONANDA e a Sra. Manoela Marins Hartz, Assessoria Técnica do CONANDA, que
346 fizessem o relato da reunião promovida pela Comissão de Avaliação dos projetos Financiados
347 pelo FNCA a partir da renúncia fiscal da Petrobrás. Relato feito, a Vice-Presidente ponderou
348 que quem possuía o papel de deliberação da política e a aplicação dos recursos era o
349 CONANDA. Entretanto, esse processo ocorria inversamente com a Petrobrás. Com isto,

350 sugeriu à COF uma agenda de diálogo com a instituição a fim de rever essa situação e
351 esclarecer o setor responsável da Petrobrás. A exemplo disso, sugeriu também agenda com os
352 demais grandes doadores nacionais do FNCA. Isto posto, o Conselheiro Carlo Nicodemos
353 informou que a Comissão demandava a aprovação de reunião conjunta entre a COF Nacional
354 e as COFs estaduais, vinculada ao lançamento da campanha nacional destinada à mobilização
355 de recursos para os fundos dos conselhos de direitos ainda em 2011. E caso não fosse possível
356 o lançamento da campanha no corrente ano, que a reunião fosse mantida. Acatada a proposta,
357 o Conselheiro passou a expor o próximo ponto, o qual consistia em proposta de reunião, no
358 dia 14 de dezembro do ano corrente, com a presença de todos os contemplados na política de
359 financiamento do edital nº 1 e edital nº 2 do FNCA, tendo a presença da Ministra Maria do
360 Rosário Nunes, realizando a assinatura simbólica dos convênios e, após, um processo de
361 capacitação dos convidados. Aprovada a proposta, o Conselheiro continuou seu relato,
362 informando que foram garantidos recursos para apoiar três estados que não possuíam ainda o
363 Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-
364 Juvenil no Território Brasileiro/PAIR, Santa Catarina, Tocantins e Sergipe. Todavia, os
365 estados de Santa Catarina e Tocantins negaram os recursos e a implementação do Programa.
366 Foram garantidos recursos também para a suplementação dos convênios que estavam do
367 exercício em 2010 e, portanto, fazia-se a gestão dos estados contemplados em termos de
368 convênio e financiamento. Foi deslocado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
369 para a realização do diagnóstico do PAIR e para a contratação de um consultor que o
370 sistematizaria. Deste modo, caberia ao CONANDA a convocatória de uma instituição que
371 trouxesse desde o consultor para fazer a avaliação do plano como também para poder fazer
372 um diagnóstico do PAIR. Neste sentido, a Vice-Presidente encaminhou pela análise conjunta
373 entre a CPP e a COF, elaborando então o termo de referência. Seguindo, o Conselheiro
374 registrou o baixo quórum obtido nas reuniões da Comissão e solicitou uma atenção especial a
375 essa situação. Por derradeiro, o Conselheiro Carlos Nicodemos afirmou que o CONANDA
376 apoiava um projeto na área de esporte denominado Segundo Tempo. Solicitou averiguar quais
377 os parâmetros desse investimento, sob que referencial foi produzido, que responsabilidade de
378 gestão encontrava-se e a efetividade dos recursos. Isto, posto, a solicitação foi acatada sem
379 contrariedade. **Aprovação das atas da 196ª e 197ª Assembleia Ordinária.** Dispensando a
380 leitura das atas, a Vice-Presidente Miriam Maria José dos Santos adotou a metodologia de
381 aprovar página por página das atas. Sendo que houve apenas a manifestação da Conselheira
382 Glícia Thais Salmeron de Miranda, que solicitou a inclusão da justificativa de sua ausência na
383 primeira página da ata da 196ª Assembleia Ordinária, por motivo de saúde. Deste modo e sem
384 mais nenhuma manifestação em contrário, as duas foram aprovadas por unanimidade com a
385 alteração solicitada. **Aprovação do Calendário de reuniões 2012 do CONANDA.** A Vice-

386 Presidente apresentou aos demais as propostas de datas para a realização das assembleias
387 ordinárias do Conselho no ano de 2012, sendo mantidas às quartas e quintas-feiras da segunda
388 semana de cada mês, sendo elas: 08 e 09 de fevereiro; 07 e 08 de março; 11 e 12 de abril; 09 e
389 10 de maio; 13 e 14 de junho; 04 e 05 de julho; 08 e 09 de agosto; 12 e 13 de setembro; 17 e
390 18 de outubro; 07 e 08 de novembro; 12 e 13 de dezembro. Diante do exposto, o Conselheiro
391 Alexandre Cruz de Oliveira solicitou a troca de datas do dia 04 e 05 de julho para os dias 06 e
392 07 do mesmo mês, considerando que a IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do
393 Adolescente dar-se-ia entre os dias 11 e 14 de julho e por motivo de economicidade. Todavia,
394 não ficou consignada na gravação de áudio da reunião a aprovação desta proposta e,
395 subsequentemente, o calendário foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Conselheiro
396 Fabio Feitosa da Silva propôs que o calendário fosse aprovado já com as datas das
397 Assembleias Descentralizadas. **Depoimento sem dano.** A Vice-Presidente agradeceu a
398 presença dos juízes auxiliares do CNJ, Sr. Reinaldo Cintra Torres de Carvalho e Sr. Daniel
399 Issler, assim como da Sra. Flávia Lemos. E, neste passo, cedeu a palavra à Sra. Flávia
400 Lemos, que expôs que tanto o termo depoimento como inquirição não eram práticas
401 específicas da Psicologia. Defendeu que ao ser convidado a participar de qualquer prática
402 ligada a um contexto de justiça e que pudesse contribuir a partir do saber do psicólogo com a
403 promoção, defesa e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes e também em outras
404 dimensões do Sistema de Garantia de Direitos, essa prática só seria possível a partir dos
405 princípios e das ferramentas teórico-metodológicas da Psicologia e de seu código de ética.
406 Apontou que os psicólogos não eram, em nenhum momento, contrários à defesa dos direitos
407 das crianças e dos adolescentes. Contudo, era preciso defender e garantir numa perspectiva da
408 Profissão e de sua história. Portanto, não trabalhariam com a perspectiva de depoimento, mas
409 com a perspectiva da escuta da criança, no sentido da saúde mental, do acolhimento do
410 sofrimento de alguém e a escuta desse sofrimento, na medida em que este sofrimento produza
411 adoecimento e ele interfere na saúde mental, sendo esta diferentemente da inquirição, que agia
412 no sentido de investigação para produção de prova. Ressaltou que pretendia-se afirmar que
413 garantir direitos da criança e do adolescente não era apenas legalizar, mas trabalhar a
414 resolução de conflitos em outras ordens e não apenas no campo da justiça. Indicou que o CFP
415 acreditava que proteger a criança era proteger em todo o sistema de proteção, sem focar
416 apenas a punição e reduzir todo o debate de proteção à questão penalera um elemento
417 extremamente prejudicial para a Democracia. Afirmou que os psicólogos escutam a criança,
418 pretendiam proteger a saúde mental da criança e não achava justo a utilização das técnicas
419 para manipular a criança e extrair um depoimento. Acreditava, portanto, que a proteção da
420 criança no sistema de justiça dar-se-ia pelo oferecimento de uma escuta que garantisse o sigilo
421 e acolhimento da dor da criança. Afirmou também que desejava-se tanto ouvir a criança como

422 aquele que comete a violência, atuando preventivamente à violência e pós-violência. Por fim,
423 apresentou nota técnica do CFP, elaborada a partir da Resolução 10/2010, que instituiu a
424 regulamentação da escuta psicológica de crianças e adolescentes envolvidos em situação de
425 violência, como vítimas ou testemunhas na rede de proteção. Cujas notas técnicas afirmaram que a
426 escuta deveria sempre ser fundamentada nos princípios da proteção integral e da prioridade
427 absoluta, previstas no ECA, na legislação específica da profissão e nos marcos teóricos,
428 técnicos e metodológicos da Psicologia como ciência e profissão. A escuta psicológica
429 diferencia-se, portanto, da inquirição judicial, do diálogo informal, da investigação policial
430 entre outros. A publicação dessa Resolução justificava-se pelos inúmeros processos judiciais
431 que tinha crianças e adolescentes na posição de testemunho ou vítima de violência, criando
432 para o sistema de justiça a necessidade de definir como proceder para colher provas e
433 testemunhos e depoimentos nessas situações. Havia projetos de lei que visavam regulamentar
434 o assunto sob diferentes perspectivas, entretanto, a discussão ainda precisava ser amadurecida
435 no campo interprofissional, para garantir a proteção integral da criança e do adolescente em
436 caso dessa natureza ou em contextos similares. Concluiu, portanto, que além de ser evidente
437 que a inquirição não era prática psicológica, defendia a sua suspensão e entendia ser
438 fundamental que este debate fosse matéria de discussão no CONANDA e estivesse garantida
439 a ampla discussão pela sociedade. Isto posto, a Sra. Flávia Lemos encerrou sua fala inicial
440 afirmando que como posto nos PLs propostos, denominados PLs do Depoimento sem Dando, os
441 psicólogos eram totalmente contrários. Neste passo, o Sr. Reinaldo Cintra Torres de Carvalho
442 iniciou a sua exposição sem entrar no mérito se a forma da colheita do depoimento especial
443 atingia ou não a ética do psicólogo por tratar-se de matéria que encontrava-se fora da
444 discussão do próprio instituto do depoimento especial. Afirmou unânime o entendimento
445 acerca do embasamento interposto pela Sra. Flávia Lemos em termos do cuidado, da
446 necessidade de políticas públicas, de acompanhamento pós-evento, que vitimiza uma criança
447 ou um adolescente. Afirmou que os críticos do depoimento especial tinham uma visão correta
448 protetiva, de que as políticas tinham que mudar, e o Judiciário tivesse uma visão menos
449 punitiva e mais protetiva com relação à criança e o adolescente. Indicou que o levou à criação
450 do depoimento especial foram dois valores que não poderiam ser esquecidos, quais sejam: a
451 proteção da criança e do adolescente violados em seus direitos e que se o agressor não receber
452 algum tipo de punição ao ato cometido, daria a sensação à criança de estar desprotegida e
453 impunidade do agressor; e que se não houver o controle social com relação ao agressor, o
454 mesmo estaria suscetível a repetir mesmo ato com outras crianças e adolescentes. Apontou
455 ainda que o sistema jurídico brasileiro colocava a necessidade da existência de prova contra
456 aquele a quem se acusa de um ato, princípio básico da política de direitos humanos, a não
457 presunção, mas sim a prova de que houve a ocorrência de fato e o mesmo foi lesivo.

458 Esclareceu que não havendo prova física que possam levar à comprovação se houve ou não
459 ato de violência, tornava-se necessário a escuta da criança ou do adolescente para que o juiz
460 pudesse ter uma noção mais próxima da realidade, a fim de que aplicasse ou não uma punição
461 àquele que é acusado. Ponderou, com isso que o tempo da criança e o tempo da justiça eram
462 de fato diferentes e acreditava que não existia muita perspectiva de adequar os dois tempos,
463 porque entendido que a criança e o adolescente só deveriam prestar um depoimento quando
464 estivesse preparada e não existiria prazo para isso, violar-se-ia de forma extremamente lesiva
465 o direito do agressor que não é culpado detido, considerando que enquanto não houvesse
466 elementos para o julgamento daquela pessoa, a lei determinava fosse solta e, uma vez em
467 liberdade, a sensação da criança e do adolescente é de impunidade. Apontou a dificuldade
468 prática do afastamento do agressor, o controle e a defesa daquela família com ele fora do lar.
469 Portanto, a medida prática que se toma era o acolhimento da criança, rompendo a perspectiva
470 da convivência familiar. Destacou que a ideia do depoimento especial era minimizar o que
471 acontecia com a criança e com o adolescente que é vítima ou testemunha de violência, sem
472 perder de vista a proteção daquela criança e adolescente e de outras com a punição do
473 agressor. Seria um sistema que procurava descobrir uma forma de criar uma possibilidade de
474 causar o menor prejuízo àquela criança e adolescente que foram vítimas e ao mesmo tempo
475 apontar a solução, que seria a forma do Estado poder punir o agressor. Ponderou que
476 compreendia que o fato do sistema de justiça entender ser um sistema revitimizador era o
477 primeiro passo para chegar a uma mudança mais radical, mas que a mesma fosse
478 paulatinamente. Afirmou com isso que ser contra o depoimento sem dano sem que se
479 proponha nada de imediato para proteger um pouco mais as crianças e os adolescentes era
480 dúbio. Ressaltou que a posição do CNJ era que o depoimento sem dano era uma ferramenta de
481 passagem de uma melhoria do sistema atual para um sistema que fosse ideal, destacando que
482 a metodologia utilizada variava de estado para estado e sem condição legal para poder
483 uniformizar uma metodologia, orientar uma forma de trabalho, capacitar as pessoas
484 nacionalmente e institucionalmente não conseguiriam aprimorar o sistema do depoimento
485 especial. Apontou que o que se buscava com a produção antecipada de prova era diminuir o
486 número de vezes que a criança ou adolescente compareciam em juízo para prestar
487 depoimentos e o depoimento especial buscava a criação, o treinamento e a capacitação de
488 juízes, promotores e defensores e técnicos a fim de diminuir o número de vezes e que a
489 recepção da criança e do adolescente fosse feita com maior acolhida possível. Ponderou, por
490 fim, que evitar no Congresso Nacional esse tipo de situação através da não obrigatoriedade da
491 oitiva da criança e do adolescente era uma discussão que demandava um trabalho de
492 longuíssimo prazo para conseguir justificar que a impunidade do agressor vai ter que aguardar
493 a punição e ou absolvição daquela pessoa e aguardar um tempo indefinido. Após, o Juiz

494 Daniel Issler ratificou o exposto por seu colega e afirmou que o objetivo dos defensores do
495 depoimento especial não era aumentar as taxas de condenação, mas seria realmente criar um
496 sistema que capaz de proteger a criança nesse momento. Franqueada a palavra aos
497 conselheiros, a Conselheira Carla Simone Miranda Borges destacou ser assistente social e há
498 quinze anos trabalhava na Casa de Zabelê, em Teresina/PI, que atendia crianças e
499 adolescentes vítimas de violência e principalmente a violência sexual. Relatou que a criança
500 ou adolescente vítima passava pelo Conselho Tutelar e encaminhada para o Centro de
501 Referência Especializada da Assistência Social/CREAS, detentor de uma equipe
502 multiprofissional e dali encaminhada para a delegacia de proteção especial. Todavia, a
503 maioria das cidades brasileiras não possuíam uma delegacia de proteção especial e nem Varas
504 específicas para tratar do crime contra a criança e adolescente. Lembrou que o CREAS
505 produzia um primeiro relatório que não era considerado na delegacia. Questionou, portanto,
506 se não seria o momento de levar em consideração esses relatórios até chegar ao judiciário.
507 Nisto, o Juiz Reinaldo Cintra Torres de Carvalho destacou que era objetivo do depoimento
508 especial justamente evitar todo esse transcurso e o depoimento fosse colhido apenas uma vez.
509 Afirmou ainda que era necessária uma mudança legislativa para alterar esse fluxo. Na
510 sequência, a Sra. Flávia Lemos informou que o CNAS, assim como o CFP também tinha
511 posição contrária ao depoimento e à inquirição, em favorecimento à escuta, garantindo a
512 proteção no sentido de acolher a criança na sua dor e de poder encaminhar essa criança para
513 serviços variados em que ela possa ser atendida, acolhida e cuidada, diferentemente do
514 depoimento sem dano e da inquirição, papel específico do operador de direitos. Ato seguinte,
515 a Conselheira Glícia Thais Salmeron de Miranda ressaltou que era menos danoso que as
516 crianças e adolescentes fossem ouvidas através dessa nova ferramenta do que funcionar da
517 forma que ainda funcionava em algumas varas. Defendeu, com isso, alternativas para
518 melhorar o que era feito e garantir mecanismos que efetivamente contribuíssem para que se
519 alcançasse o ideal. Isto posto, questionou ao CFP qual seria a alternativa ao depoimento sem
520 dano. Com isso, encaminhou por formar uma comissão especial, que contasse com a
521 participação de um representante do Conselho Nacional de Justiça, a fim de que contribuísse
522 com a proposta já existente. Após, a Conselheira Maristela Cizeski questionou o que o
523 Sistema de Justiça trabalharia, dentro do que a Constituição Federal e as demais normativas a
524 respeito da criança e adolescente traziam para tornar o processo menos danoso para a criança
525 e ao adolescente, evitando o rompimento do vínculo familiar. O Conselheiro Carlos
526 Nicodemos, antecipando sua opinião, externou não existia depoimento sem dano e qualquer
527 que fosse o procedimento adotado, na perspectiva mais humanizada, tendia à chamada
528 revitimização ou vitimização secundária, como desenvolveu a doutrina espanhola em relação
529 à situação da criança e do adolescente. Tratavam ali, portanto, de uma metodologia especial

530 para um depoimento, numa perspectiva de redução de danos. Questionou, por fim, porque não
531 incorporar medidas de caráter civil no fórum da justiça criminal, dando a ele competência
532 para a aplicação de medidas de caráter protetivo que pudesse, então, o juiz operar na
533 perspectiva do protagonismo da vítima e não do protagonismo do delinquente. Antes de
534 franquear a palavra para as considerações finais dos representantes convidados, a Vice-
535 Presidente agradeceu a presença e conclui que a escuta qualificada da criança e do
536 adolescente era importante, mas que a discussão seria o modo como essa escuta qualificada
537 dar-se-ia no âmbito da justiça ou com a participação dos profissionais qualificados para tanto.
538 Ato contínuo, a Sra. Flávia Lemos esclareceu que o laudo psicológico era uma avaliação
539 psicológica e não podia ser entendido como uma prova, considerando que o psicólogo não era
540 um profissional que produzia prova e por esse motivo que o CFP é contrário à gravação em
541 áudio e vídeo. Afirmou que o CFP propunha a escuta de crianças e adolescentes, em
542 detrimento da inquirição e do depoimento e um novo Projeto de Lei alternativo ao proposto
543 do depoimento sem dano. Por derradeiro, agradeceu o convite e colocou-se à disposição do
544 Conselho. Após, o Juiz Reinaldo Cintra Torres de Carvalho esclareceu que a mudança de
545 nome de depoimento sem dano para especial era o primeiro passo para humanizar ainda mais
546 o judiciário, além do que se fazia. Por fim, agradeceu o convite e também colocou-se à
547 disposição. No mesmo passo, o Juiz Daniel Issler agradeceu também o convite e, como os
548 antecessores, afirmou sua disposição ao Conselho. Findo este ponto de pauta, a Vice-
549 Presidente consignou que não havia quórum qualificado para fazer a votação das duas
550 resoluções pendentes. Solicitou registro em ata que apenas dois representantes
551 governamentais faziam-se presentes. Dito isto, passou ao próximo ponto de pauta, que seria a
552 definição da promoção da assembleia itinerante do CONANDA, que ocorreria entre os dias
553 28 e 30 de novembro do ano corrente, em Goiânia, no Estado de Goiás. Isto posto, o
554 Conselheiro Fabio Feitosa da Silva fez a apresentação da referida programação proposta pela
555 Comissão de Mobilização e Formação e, posteriormente às contribuições dos demais
556 conselheiros, a mesma foi aprovada por unanimidade, sendo encaminhado aos membros da
557 Comissão de Mobilização e Formação a compilação dos dados e confecção da Carta de Goiá.
558 E também sendo consignado o agradecimento a Ex-Conselheira do CONANDA, Sra. Maria
559 Luiza de Moura. **Assuntos Gerais.** A Sra. Márcia Maria Ramos, Representante do Comitê
560 Nacional de Organização do Rio + 20 informou que em junho de 2012 realizar-se-ia grande
561 conferência internacional no Estado do Rio de Janeiro, que marcaria os vinte anos da primeira
562 conferência sobre o meio ambiente que houve no mundo. Apontou que haveria pela primeira
563 vez um setor que trataria da questão da inclusão social e da acessibilidade e no escopo da
564 inclusão social seriam abertos espaços para a apresentação de projetos sociais, cujo objetivo
565 era transmitir a imagem de um país que não só crescia economicamente, mas que muito se

566 fazia na área social e a área da criança e do adolescente era uma área vital e demandava ser
567 precisa ser apresentado. Para tanto, informou que o espaço oficial da Conferência era da ONU
568 e seria no Rio Centro. Além deste, outros cinco espaços seriam destinados à sociedade civil.
569 Com tanto, informou que estavam abertos à participação da sociedade civil nesses espaços,
570 apesar dos critérios não estarem ainda definidos, mas era importante a capilarização dessas
571 informações. Na sequência, o Sr. João André da Rocha, Representante do Comitê Nacional de
572 Organização do Rio + 20 complementou as informações destacando que formava-se duas
573 frentes de trabalho na área da sociedade civil, uma muito próxima ao governo, muito próxima
574 das organizações, dos conselhos nacionais e outra frente que via internet daria informações
575 para grupos interessados em se integrarem nas atividades da conferência, disponibilizadas a
576 partir do dia 23 do corrente mês. Ato contínuo, a Vice-Presidente solicitou a reserva de um
577 dos cinco espaços ao CONANDA. Neste passo, o Conselheiro Carlos Nicodemos colocou-se
578 à disposição para representar o CONANDA junto ao Comitê Organizador do Rio+20. Com
579 isto, foi referendada tal proposta e, por fim, a Vice-Presidente Miriam Maria José dos Santos
580 agradeceu a presença dos representantes do Comitê. **Encerramento.** Nada mais havendo a ser
581 tratado, a Vice-Presidente Miriam Maria José dos Santos encerrou a reunião agradecendo a
582 presença de todos.
583